Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/08
De 17/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucia Borges Bonfim
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2009

Lei Municipal nº 747/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na funcional programática abaixo:

02.03.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.122.0004.1005	Aquisição de Bens Móveis – SEMFAZ	
4.490.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
04.123.0004.2008	Manutenção das Atividades - SEMFAZ	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$13.000,00
04.123.0004.2009	Manutenção das Atividades - PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 5.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.03.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2008	Manutenção das Atividades - SEMFAZ	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
04.123.0004.2008	Manutenção das Atividades - SEMFAZ	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$13.000,00
04.123.0004.1097	Aquisição de Veículo – SEMFAZ	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
17/10/11